ROSALIA MACEDO SILVA - 014.839.976-26
ROSIMEIRE APARECIDA MARCUSSI - 167.218.988-88
SANKYA MARIA MARTINS RIBEIRO - 71.329.320/0001-38
SEBASTIAO BORGES SANTANA - 092.765.301-00
SILMA RIBEIRO RAMOS - 807.332.986-72
SIRLENE MARTINS FERREIRA - 093.363.076-06
TELMA E FRANCO RODRIGUES - 093.655.241-72
TURISVAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 11.035.726/0001-86
VALDECI FERREIRA SANTANA - 138.711.536-72
VIVALDO SILVA - 264.027.914-90
WANDERLEI INACIO - 061.140.836-87
WELLINGTON APARECIDO GOMES - 647.273.276-00
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL / SEF
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF
Lêonidas Marcos Torres Marques - Superintendente

EDITAL CADIN Nº. 7.180
A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos da Lei 14.699, de 06 de agosto de 2003, e do Decreto 44.694 de 28 de dezembro de 2007, informa aos interessados abaixo relacionados que o(s) Órgão(s) da Administração Estadual aqui indicado(s) promoverá(ão) a inscrição de seus nomes no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado – CADIN-MG, caso não haja a regularização da(s) respectiva(s) pendência(s) no prazo de 75 dias, contados a partir desta publicação, o que impedirá: a participação em licitações públicas; a obtenção de atestado de regularidade fiscal; e, a celebração de convênio de cooperação com entidades da Administração Pública Estadual.

Advocacia-Geral do Estado
ADVOCACIA REGIONAL EM GOVERNADOR VALADARES
AFONSO PENA / 2701 - CENTRO / 35010001
GOVERNADOR VALADARES / MINAS GERAIS
Segunda à sexta, das 9h às 17h
ALEX FERREIRA DA SILVA - 088.323.544-70
ANTONIO AGUIAR - 272.402.746-91
CARLOS ROBERTO GODINHO - 291.156.206-20
CAROLINA JULIA DE JESUS - 643.124.456-72
DENIVALDO RODRIGUES SIQUEIRA - 071.338.356-90
DIMAS MARCONI ANASTACIO CHAVES - 703.442.486-15
EDUARDO MEDEIROS BICALHO - 064.301.816-69
GLEIDSON MARCO FERREIRA DA SILVA - 055.772.756-10
MARIA PAZ DE AQUINO LIMA - 524.833.806-97
ODACI BEZERRA MARTINS JUNIOR - 085.692.576-43
PEDRO DOS SANTOS ALVES - 775.482.056-00
RENE BARBOSA CORREA - 078.922.127-60
RODRIGO FERNANDES DE JESUS - 049.758.176-08
VALDECI FERNANDES RIBEIRO - 899.764.876-49
VALENTINA DEOLINDA DE OLIVEIRA - 179.133.146-72

Advocacia-Geral do Estado
ADVOCACIA REGIONAL EM IPATINGA
VINTE E OITO DE ABRIL / 680 - CENTRO / 35160004
IPATINGA / MINAS GERAIS
Segunda à sexta, das 9h às 17h
EDEN ALVES MACEDO MOREIRA - 077.444.306-54
MAURO LUCIANO DA SILVA - 082.991.866-33

Advocacia-Geral do Estado
ADVOCACIA REGIONAL EM UBERLANDIA
COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA / 2689
MARTA HELENA/MINAS GERAIS / 38402288
UBERLANDIA / MINAS GERAIS
Segunda à sexta, das 9h às 17h
ANDRE BATISTA ROSA - 320.767.626-04
ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - 28.638.393/0012-35
BORGES & RODRIGUES LTDA - 18.851.600/0001-29
BRUNO JOSE SANTOS - 032.236.331-46
CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.154.240/0001-06
CAMILA FERREIRA DE ARAUJO - 087.717.706-66
CIRO RAILE GUERIN - 118.009.921-49
CRISTIANO DA SILVA - 757.542.581-00
DELCIDES BEZERRA GUEDES - 341.347.512-68
DENISE TELES DA SILVA - 060.192.276-00
DORISLENE APARECIDA DE MOURA PINHAL - 395.142.346-34
EDMUNDO NEVES CUNHA - 625.486.206-97
EDUARDO OLIVEIRA SANTOS - 093.031.496-45
ENIO HENRIQUE DA SILVA - 055.001.536-17
ENODES CUSTODIO MENDES - 565.016.926-87
FLAVIO DE MELO ALVES - 013.795.996-60
GERALDO CALIMERIO DA SILVA - 279.916.791-87
GERALDO ROSA DE MORAIS - 481.622.216-20
GLEICE FABIANA DA SILVA - 045.573.846-76
IRINEU AFONSO CARDOSO COSTA - 140.599.596-34
JACERES MARTINS DE OLIVEIRA ME - 21.678.263/0001-24
JOAO CLAUDINO SOBRINHO-ME - 12.543.501/0001-01
JOSIMAR EURIPEDES ALVES DA SILVA - 112.678.376-59
KINAUTO MULTI MARCAS LTDA - 06.133.975/0001-74
LINDOMAR CUSTODIO BORGES - 111.550.606-44
MARCELO COSTA NUNES DOS SANTOS - 038.688.951-16
MARCIA MARIA GOMES DA SILVA - 935.839.406-44
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA - 024.268.246-46
MARIA REGINA DA SILVA - 816.968.766-72
MIRIA MARIA MOURA DINIZ - 210.723.296-20
NELSON LUIZ DE ARAUJO - 157.911.651-53
REGINALDO URTADO FERNANDES - 629.922.876-87
RODOCOUTO TRANSPORTES LTDA - 64.290.752/0001-17
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL / SEF
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS – SAIF
Lêonidas Marcos Torres Marques - Superintendente

03 728284 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 023/2015
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até agosto/2015, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM AGOSTO 2015
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2010	Jan	20%	57,556373	2013	Jan	20%	25,700731
	Fev	20%	56,556373		Fev	20%	25,207981
	Mar	20%	55,556373		Mar	20%	24,658577
	Abr	20%	54,556373		Abr	20%	24,044931
	Maio	20%	53,556373		Maio	20%	23,446395
	Jun	20%	52,556373		Jun	20%	22,841122
	Jul	20%	51,556373		Jul	20%	22,117030
	Ago	20%	50,556373		Ago	20%	21,406715
	Set	20%	49,556373		Set	20%	20,693686
	Out	20%	48,556373		Out	20%	19,883176
	Nov	20%	47,556373		Nov	20%	19,163968
	Dez	20%	46,556373		Dez	20%	18,374222
2011	Jan	20%	45,556373	2014	Jan	20%	17,524878
	Fev	20%	44,556373		Fev	20%	16,734732
	Mar	20%	43,556373		Mar	20%	15,968775
	Abr	20%	42,556373		Abr	20%	15,146107
	Maio	20%	41,556373		Maio	20%	14,280234
	Jun	20%	40,556373		Jun	20%	13,455762
	Jul	20%	39,556373		Jul	20%	12,507035
	Ago	20%	38,482310		Ago	20%	11,641053
	Set	20%	37,482310		Set	20%	10,733761
	Out	20%	36,482310		Out	20%	9,783229
	Nov	20%	35,482310		Nov	20%	8,940736
	Dez	20%	34,482310		Dez	20%	7,979441
2012	Jan	20%	33,591294	2015	Jan	20%	7,044366
	Fev	20%	32,842521		Fev	20%	6,221955
	Mar	20%	32,021382		Mar	20%	5,181988
	Abr	20%	31,309506		Abr	20%	4,230196
	Maio	20%	30,564782		Maio	20%	3,244874
	Jun	20%	29,923279		Jun	(*)	2,178198
	Jul	20%	29,243314		Jul	(*)	1,000000
	Ago	20%	28,551503		Ago	(*)	
	Set	20%	28,012508		Set		
	Out	20%	27,401169		Out		
	Nov	20%	26,852323		Nov		
	Dez	20%	26,302171		Dez		

(*) Tabela de Multas
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
			Após o 30º dia		20,00

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 728311 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA(s) a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará o encaminhamento dos PTA(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15.273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art.2° da Lei n° 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – 4° Andar - Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.011.
PTA(s): 01.000288777-54; 01.000287986-33;
01.000288257-89; 01.000288272-77;
01.000288219-88; 01.000288276-84;
01.000287512-71; 01.000288281-84;
01.000288288-34; 01.000288625-61;
01.000288254-52;
SUJEITO PASSIVO: M R TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP
IE.: 443.348.800.00-97
Endereço: Rua Duque de Caxias, 60, Vila Esperança, Nanuque/MG, CEP 39.860-000
SUJEITO PASSIVO: MARCELO SILVA ROCHA
CPF: 806.941.285-20
Endereço: Praça Carlos Chagas, 87 – Centro, Nanuque/MG
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.
Wesley Alves de Oliveira - Masp: 362.944-1
Diretoria Executiva de Fiscalização/SUFIS
Coordenador de Fiscalização

DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA(s) a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará o encaminhamento dos PTA(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15.273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art.2° da Lei n° 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – 4° Andar - Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.011.
PTA(s): 01.000280436-67; 01.000285167-27; 01.000280482-01;
01.000280300-42; 01.000285248-01;
01.000283935-44; 01.000280498-60;
01.000280493-71; 01.000283934-71;
01.000283931-37; 01.000285314-08;
SUJEITO PASSIVO: MARCELO SILVA ROCHA
CPF: 806.941.285-20
Endereço: Praça Carlos Chagas, 87 – Centro, Nanuque/MG – CEP 39.860-000
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.
Wesley Alves de Oliveira - Masp: 362.944-1
Diretoria Executiva de Fiscalização/SUFIS
Coordenador de Fiscalização

03 728280 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 008.179/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-1
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º Nível/Belo Horizonte-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas "de ofício", com base no disposto noArt. 108, inciso II, alíneas "b"e "c" do RICMS/02.
Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001555349.00-90 Adriana Oliveira Brannan E Cia Ltda. - Epp
001089063.00-11 Alc Mares Colchoes Ltda. - Me
062142961.00-76 Anibal Augusto Brandao Neto
002027287.00-05 Assae - Comercio E Distribuição De Acai Ltda. - Me
062142627.00-45 Berenice Rodrigues De Oliveira Albuquerque - Me
062256835.00-58 Bh-Lider Recuperação Em Maquinas E Motores Ltda.
002009432.00-47 Biscoito E Companhia Ltda. - Me
001101096.00-59 Blend Comercial Ltda.
001045073.00-34 Buy 2 Sell Internacional Atacadista Ltda.
001713654.00-11 Centro Esportivo Planalto Ltda. - Me
062132211.00-92 Cervejaria Deus Da Carne Ltda. - Me
002248587.00-63 Commande Representações E Gestão De Negócios Ltda.
001104894.00-04 Consorcio Tabocas / L.E.
062147123.00-90 Eas Industria E Distribuidora De Produtos De Nutrição Avançada Ltda.- Me
001282703.00-71 Emag Comercio Varejista De Cosméticos E Perfumaria Ltda.
001081464.01-76 Empploys Industria E Comercio Ltda.
001026816.00-82 Fabiano Cordeiro Cunha-Me
001937721.00-89 First Social Marketing Eletrônico Ltda.
002402557.00-17 Frigo Boizão Ltda. - Me
002160358.00-69 Geovane Ferreira De Amorim - Me
062230642.00-67 Gerson Lucas Lima
002193615.00-00 Heimack Textil Industria E Comercio De Malhas Ltda.
062247052.00-95 Horizonte Automóveis Ltda.
001027743.00-38 Joilma Da Silva Lopes
001567724.00-95 Jose Francisco De Souza 25326490625
062760849.00-54 Judson Comercio & Industria Ltda. - Epp
062050724.00-99 Laser Toner Do Brasil Ltda.
062163206.00-18 Limpexminas Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda.
062163206.01-90 Limpexminas Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2015.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

03 728046 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL / CONTAGEM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 149 do CTN, por determinação da ARE Contagem e conforme consulta ao Detran/MG, onde constatou-se haver alienação fiduciária entre 2007 e 2011, tendo como favorecido o Banco BMG S/A, precede-se a retificação do auto de infração em epígrafe, para a extinção do crédito tributário referente aos períodos de 2010 e 2011, que deverão ser cobrados em um outro PTA, devido a alterações na sujeição passiva.
Os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados.
Contagem, 17/07/2015.
Autuado: APARECIDA FÁTIMA NEPOMUCENO MOREIRA
PTA 01.000225465-35 // CPF: 712.952.106-53
Endereço: Rua Nove, 592 - Bairro: Milanez
Município: Contagem - M.G. - Cep : 32143-100
Contagem, 3 de agosto de 2015. FLÁVIO HENRIQUE ARAÚJO - Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL / CONTAGEM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 149 do CTN e parecer do Procurador do Estado, fls. 38 e 38 verso, rerratifique o PTA nº 01.000206374-01 em função da exclusão do exercício de 2010, considerado prescrito.
Considerando que os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados, intime-se o sujeito passivo.
Contagem, 17/07/2015.
Autuado: JOSÉ CARLOS FIRMINO
PTA 01.000206374-01 // CPF: 091.952.077-40
Endereço: Av. Simão Soares, 499 / Bairro: Marataízes
Município: Barra do Itapemirim - E.S. / Cep: 29.345-000
Contagem, 3 de agosto de 2015.
FLÁVIO HENRIQUE ARAÚJO
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL / CONTAGEM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 149 do CTN e parecer do Procurador do Estado, fls. 16 a 18, rerratifique o PTA nº 01.000211141-60 em função da exclusão do exercício de 2009, considerado prescrito.
Considerando que os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados, intime-se o sujeito passivo.
Contagem, 17/07/2015.
Autuado: JOSÉ NILTON CIPRIANO DE CARVALHO
PTA 01.000211141-60 // CPF: 232.858.345-47
Endereço: Rua Cinco, 38 / Bairro: São Geraldo
Município: Contagem - M.G. / Cep : 32.046-240
Contagem, 3 de agosto de 2015.
FLÁVIO HENRIQUE ARAÚJO
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/ 1º NÍVEL / CONTAGEM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 149 do CTN e conforme contrato de cédula de crédito bancário com alienação fiduciária nº102100007956, com vigência de 15/05/2010 a 15/04/2013, que descreve o bem financiado e objeto de alienação fiduciária, procede-se à retificação do auto de infração em epígrafe, para:
- Alteração da condição de Ailton José da Silva, que consta como sujeito passivo principal, passando este para sujeito passivo coobrigado;
- Alteração da condição do Banco Yamaha Motor Brasil S.A, que consta como sujeito passivo coobrigado, passando este para sujeito passivo principal, conforme abaixo:
. Dados cadastrais do sujeito passivo principal:
Nome: Banco Yamaha Motor do Brasil S.A
CNPJ: 10.371.492/0001-85
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 214, Bairro Jardim Cumbica, Guarulhos – S.P. CEP:07183-903
. Dados cadastrais do sujeito passivo coobrigado:
Nome: Ailton José da Silva
CPF: 474.060.036-68
Endereço: Rua Maria Soares Chaves, 414, Bairro Parque Xangrila – Contagem- M.G. CEP: 32.186-210.
Os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados.
Contagem, 17/07/2015.
Autuado: AITON JOSÉ DA SILVA
PTA 01.000214092-83 // CPF: 473.060.036-68
Endereço: Rua Maria Soares Chaves, 414 / Bairro: Parque Xangrila
Município: Contagem - M.G. / Cep : 32.186-210
Contagem, 3 de agosto de 2015.
FLÁVIO HENRIQUE ARAÚJO
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem

SRF II – CONTAGEM/DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial – Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6.763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10(dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Auto de Infração/PTA nº: 01.000274078.43
Sujeito Passivo: JUDSON COMERCIO & INDUSTRIA LTDA
I.E./CPF/CNPJ: 186.760849.0481
Endereço: Av. General David Sarnoff, 5160, loja
Bairro: Cidade Industrial
Município: Contagem – MG
CEP: 32210-110
Coobrigado: JACQUELINE LOURES TEIXEIRA